

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância ("Boletim"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação e consularização para aceitação do boletim de voto à distância. A Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por meio de boletim de voto a distância a ser enviado: (i) por transmissão de instruções de preenchimento para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia – Itaú Securities Services – no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; (iii) diretamente à Companhia, conforme este modelo de boletim.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Caso o acionista deseje enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço descrito abaixo:</p> <p>(a) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, observadas as orientações de preenchimento acima; e</p> <p>(b) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária.</p> <p>A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico: ri@renovaenergia.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jacerú, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e a Companhia solicita o envio de cópia do boletim de voto à distância para ri@renovaenergia.com.br.</p> <p>Em caso de qualquer dúvida a respeito do procedimento e prazos desse item, solicitamos que V. Sa. entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone (11) 3509-1101, e-mail ri@renovaenergia.com.br.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132 Telefone de Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescuritacao@itau-unibanco.com.br</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2018

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Acerca da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a administração da Companhia esclarece aos acionistas que, considerando que a Companhia apurou prejuízos no exercício de 2017, fica prejudicada a deliberação a respeito da destinação do resultado no referido exercício social, sendo o prejuízo destinado à conta de prejuízos acumulados.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a definição do número de 9 (nove) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier / Agostinho Faria Cardoso
Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior / Luiz Felipe da Silva Veloso
Ricardo Lopes Delneri / Thiago Montenegro Henry
Renato do Amaral Figueiredo / Daniel Teruo Famano
Luiz Felipe Negreiro de Sá / Eduardo Righi Reis
Geoffrey David Cleaver
Carlos José Teixeira Corrêa
Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes
Roberto Caixeta Barroso / Renato Mendonça Parentoni

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2018

(porcentagem) dos votos a ser atribuída

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier / Agostinho Faria Cardoso [] %

Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior / Luiz Felipe da Silva Veloso [] %

Ricardo Lopes Delneri / Thiago Montenegro Henry [] %

Renato do Amaral Figueiredo / Daniel Teruo Famano [] %

Luiz Felipe Negreiro de Sá / Eduardo Righi Reis [] %

Geoffrey David Cleaver [] %

Carlos José Teixeira Corrêa [] %

Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes [] %

Roberto Caixeta Barroso / Renato Mendonça Parentoni [] %

Questão Simples

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto, nos termos do art. 141, §4º, I da Lei nº 6.404/76?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, se você for acionista minoritário, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que sejam eventualmente indicados em eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito de voto ou com voto restrito, nos termos do art. 141, §4º, II da Lei nº 6.404/76?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, se você for acionista preferencialista detentor de ações sem direito a voto ou com voto restrito, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito de voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que sejam eventualmente indicados em eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2018

12. Aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia e a definição de 3 (três) membros efetivos para compor este.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa única

Maurício José Palmieri Orlandi / Gustavo Barbosa de Jesus

Jorge Eduardo Martins Moraes

Joel Antônio de Araújo / Francisco Luiz Moreira Penna

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Questão Simples

15. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho fiscal, por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

16. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho fiscal, por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito de voto ou com voto restrito?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

17. Aprovar a remuneração mensal para cada membro efetivo do Conselho Fiscal equivalente a 10% (dez por cento) do que for atribuído em média à cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações. Para fins de esclarecimento, tais valores são computados no montante global de remuneração da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

18. Aprovar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 no valor de até R\$ 5.520.338,58, estando abrangidos em tal montante a remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

19. Aprovar a ratificação da diferença, no montante de R\$ 2.493.527,77, entre a remuneração global dos administradores aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2018

2017 e aquela efetivamente reconhecida, bem como a retificação do montante global de até R\$ 3.182.739,28 para até R\$ 5.676.267,05.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

20. Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia que passará a ser localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000.

Assim, o caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

21. Aprovar a alteração do artigo 25, XXIX do Estatuto Social da Companhia, com fito de modificar a alçada do Conselho de Administração da Companhia para aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, bem como a constituição de quaisquer obrigações em nome da Companhia, passando essa de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Assim, o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 25. Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração: (...) (xxix) quando não prevista no orçamento da Companhia, das Subsidiárias e/ou no orçamento de projetos específicos, aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia e/ou de suas Subsidiárias de que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

22. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____